



DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 59/2015 QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SANTA CATARINA E A EMPRESA ONDREPSB  
LIMPEZA E SERV. ESPECIAIS LTDA.**

A **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ONDREPSB LIMPEZA E SERV. ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 83.953.331/0001-73 com sede na Rua Hermann Blumenau 61-B, Bairro Centro – Florianópolis/SC, neste ato representada pelo Sr. Luiz Ernes Bordin, CPF n.º 077.909.029-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.025995/2014-88** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão 080/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses, de 15/06/2017 a 14/06/2018**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

A **CONTRATANTE** retribuirá à **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor de **R\$ 1.224.173,88** (um milhão duzentos e vinte quatro mil cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), a ser paga em parcelas mensais de **R\$ 102.014,49** (cento e dois mil quatorze reais e quarenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

**Fonte:** 0112000000;

**Programa de Trabalho:** 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042;

**Ptres:** 108366 e 108371;

**Natureza:** 339030 e 339039.



1

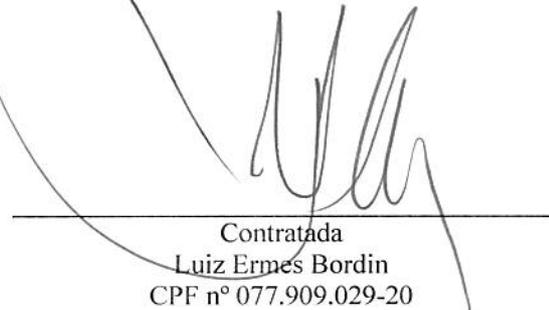
## CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

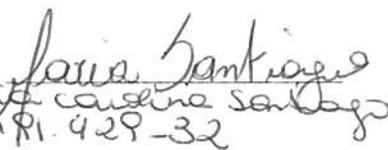
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 05 de maio de 2017.

  
Contratante  
Jair Napoleão Filho  
CPF 342.374.379-49

  
Contratada  
Luiz Ermes Bordin  
CPF nº 077.909.029-20

Testemunha 1   
Nome Maria Caselina Santiago  
CPF 076.191.429-32

Testemunha 2   
Nome Adriana Schinader  
CPF: 716.975.279-49  
Coordenadora Comercial

